REQUERIMENTO N.º /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar o envio do projeto de lei que institui a semana da conscientização sobre o uso adequado do computador, no âmbito do Município de Unaí, na forma da minuta anexa.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 9 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO
Líder do PRP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo instituir a semana de conscientização sobre o uso do computador, com a finalidade de garantir o acesso da população a informações sobre o uso correto da máquina, contribuindo para a diminuição de riscos à saúde.

Entende-se que as ações do poder público poderão ser desenvolvidas na semana de conscientização sobre o uso do computador deverão se estender a toda a sociedade para permitir que diversas instituições, inclusive as escolas, encontrem soluções criativas e adequadas a suas realidades para estimular os cuidados com a saúde ao se usar o computador.

Sabe-se que a era digital está mudando os estilos de vida, os relacionamentos familiares e sociais e a saúde de todos.

É de suma importância criar para a sociedade, mecanismos capazes de direcionar cada avanço da tecnologia da informação e dos computadores numa fonte segura e ética, de forma que sempre sejam usados em seus aspectos positivos, não permitindo que se transformem em entraves do crescimento e do desenvolvimento digno e saudável, principalmente, das crianças e adolescentes.

Assim, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Unaí, 9 de agosto de 2017; 73° da instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO
Líder do PRP

PROJETO DE LEI N. º /2017

Institui a Semana de Conscientização sobre o Uso Adequado do Computador, no âmbito do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Unaí, a Semana de Conscientização sobre o Uso Adequado do Computador a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de março, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município-Coem.

Art. 2° Na data fixada por esta Lei poderão ser realizadas campanhas e palestras com profissionais da área da saúde, em escolas, repartições públicas e unidades de saúde, além de outros eventos que tenham por objetivos evidenciar a importância do uso adequado das redes sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Unaí, 9 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo instituir a semana de conscientização sobre o uso do computador, com a finalidade de garantir o acesso da população a informações sobre o uso correto da máquina, contribuindo para a diminuição de riscos à saúde.

Entende-se que as ações do poder público poderão ser desenvolvidas na semana de conscientização sobre o uso do computador deverão se estender a toda a sociedade para permitir que diversas instituições, inclusive as escolas, encontrem soluções criativas e adequadas a suas realidades para estimular os cuidados com a saúde ao se usar o computador.

Sabe-se que a era digital está mudando os estilos de vida, os relacionamentos familiares e sociais e a saúde de todos.

É de suma importância criar para a sociedade, mecanismos capazes de direcionar cada avanço da tecnologia da informação e dos computadores numa fonte segura e ética, de forma que sempre sejam usados em seus aspectos positivos, não permitindo que se transformem em entraves do crescimento e do desenvolvimento digno e saudável, principalmente, das crianças e adolescentes.

Assim, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Unaí, 9 de agosto de 2017; 73° da instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
PREFEITO MUNICIPAL